

PARECER Nº 410/2010 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0117/08.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Claudinho de Souza, que visa denominar "Praça Benedito Nascimento", o logradouro público localizado entre a Rua Francisco Soler, altura do nº 209, e a Rua José Correia Lima, Jardim São Ricardo, no Distrito de Pirituba, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls.25/6), o projeto não reúne condições de prosseguir, considerando que o logradouro em referência já foi denominado através do Decreto nº 49.161, de 29 de janeiro de 2008, possuindo o nome de "Praça Fernando Bujones".

Sobre a alteração de denominação de logradouros públicos, dispõe o art. 5º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que só a admite nas hipóteses taxativamente especificadas, a seguir transcritas:

"Art. 5º É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

I – constituam denominações homônimas;

II – não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;

III – quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno."

Denota-se, portanto, que o presente projeto não encontra fundamento nas hipóteses supra mencionadas, razão pela qual somos

PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 28/04/2010

Ítalo Cardoso – PT - Presidente

Gabriel Chalita – PSB – Relator

Abou Anni – PV

Agnaldo Timóteo – PR

Carlos A. Bezerra Jr. – PSDB

Florian Pesaro – PSDB

João Antonio – PT

Kamia – DEM